



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO  
"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"

EMENDA MODIFICATIVA: \_\_\_\_/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

VEREADOR GENILSON COSTA

Nos termos do Art. 119, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através do Vereador que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 74.

...

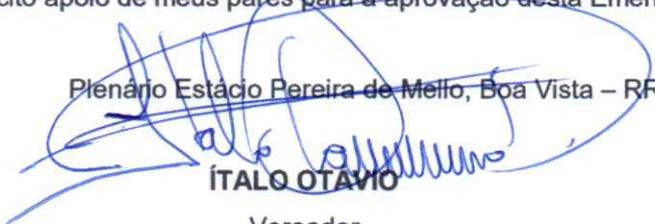
III - o valor máximo da hora trabalhada corresponderá aos seguintes percentuais, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Municipal:"

**JUSTIFICATIVA**

Incluir a palavra "inicial" ao texto do Art 74, inciso III, da Lei Complementar nº 003 de Janeiro de 2012 é um retrocesso aos servidores, que serão afetados diretamente em seus vencimentos. Portanto é necessário que se mantenha o texto original, e é isso que essa emenda modificativa realiza.

Isto exposto solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 19 de maio de 2023.

  
ÍTALO OTÁVIO

Vereador

